



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23540.010630/2020-32

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 62/2023

Unidade Gestora: 155126

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, E A MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO O REAJUSTE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1***7952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Comendador Palmeira, 552 - Farol, CEP: 57.051-150 - Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.199.931/0001-23.

CONSIDERANDO o teor do Contrato - SEI (7708231), o teor do Ofício - SEI 55 (32398370), o teor do Requerimento de reajuste 2023 (33058523) e o teor do PARECER Nº 38/2023/UFAC/SAD/DAF/GAD/HUPAA-UFAL-EBSERH (33517729), faz-se necessário reajustar o Contrato nº 22/2020, em consonância com o previsto em sua cláusula sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste pela variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), a partir de 01/10/2023, sem alteração do prazo de vigência contratual, no importe de 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento), período de setembro/2022 a agosto/2023, conforme Parecer - SEI 38 (33517729).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016 e no Art. 103, § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 1.1).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1. Após o reajuste, o valor anual/global estimado do contrato passa de R\$ 252.435,48 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 259.643,76 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do contrato será de **R\$ 21.636,98 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

3.3. Os valores atualizados do serviço estão dispostos na tabela a seguir, considerando a análise disposta no Parecer - SEI 38 (33517729):

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO - AJUSTADO (A)	QUANTIDADE MENSAIS ESTIMADA (B)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO - ATUALIZADO (C) = A X B	VALOR ANUAL ESTIMADO - ATUALIZADO (D) = C X 12
13	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Franquia	R\$ 0,0472	210.606	R\$ 9.940,60	R\$ 119.287,20
14	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente	R\$ 0,0165	140.395	R\$ 2.316,52	R\$ 27.798,24
15	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Franquia	R\$ 0,2121	29.850	R\$ 6.331,18	R\$ 75.974,16
16	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente	R\$ 0,1532	19.900	R\$ 3.048,68	R\$ 36.584,16
TOTAL ESTIMADO				R\$ 21.636,98	R\$ 259.643,76

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
8585	1002A0000H	172844	EAM30000000	339040	2023NE000031

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário e de outros instrumentos, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente apostilamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela EBSEH na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Maceió/AL, 25 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Responsável legal da CONTRATANTE
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente

(assinado eletronicamente)

Responsável Legal da CONTRATANTE
Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 25/10/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 26/10/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33868377** e o código CRC **6045225C**.

Referência: Processo nº 23540.010630/2020-32 SEI nº 33868377